



## Resolução CPPG-LL-IEL 001/2016

*Dispõe sobre as regras para a apresentação do Relatório de Atividades do aluno de Pós-Graduação do Programa de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem.*

Nos termos da Resolução CPG-IEL 001/2016 e considerando a decisão do Departamento de Linguística em reunião ordinária ocorrida em 10/03/2016, a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Linguística do IEL delibera as seguintes regras para a apresentação do Relatório de Atividades do Pós-Graduando:

Artigo 1.º: Todos os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Linguística do IEL deverão preencher e enviar eletronicamente, **através de um link específico no site do Programa**, o Relatório de Atividades, conforme modelo aprovado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

Artigo 2.º: O Relatório deve ser **enviado semestralmente** pelos alunos de **Mestrado** e **anualmente** pelos alunos de **Doutorado** do Programa, nos seguintes períodos:

**Mestrandos:**

- Relatório do 1.º Semestre: de 25 de JUNHO até 10 de JULHO.
- Relatório do 2.º Semestre: de 25 de NOVEMBRO até 10 de DEZEMBRO;

**Doutorandos:**

- Relatório anual: de 25 de NOVEMBRO até 10 de DEZEMBRO;

Artigo 3.º: O orientador receberá no seu e-mail uma cópia do relatório preenchido pelo seu respectivo orientando para ciência.

Artigo 4.º: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de Abril de 2016.

Comissão de Pós-Graduação do Programa de Linguística do IEL